

LEI MUNICIPAL Nº 1.135 /2020

EMENTA: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 01.02.2020, conforme disposto na Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seus Arts. 90 e 106, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em respeito à Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020, por intermédio da qual o Governo Federal fixou o valor do mínimo legal, o salário mínimo a ser pago aos servidores públicos do Município de Joaquim Nabuco, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020, será de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

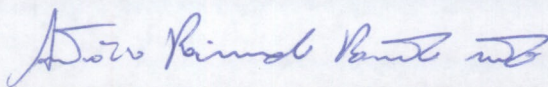
Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e seu valor horário a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Joaquim Nabuco em, 20 de Fevereiro de 2020.



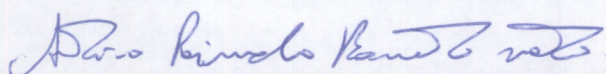
ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
Protocolo nº _____ / 2020
Data de Entrada <u>27 / 02 / 2020</u>
Funcionário Responsável _____

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei Municipal tombada sob o nº 1.135, de 20 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2020.



ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
PREFEITO